



**Projeto de Lei nº 023/2022**  
**De 06 de dezembro de 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROJETO DE LEI Nº 023/2022		
NÚMERO 063/2022 DS 18-41		
DATA 06/12/22	ASSINATURA Helio Bdo	NR 0048

**Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor Vereador Acácio Temóteo Santiago:

**Art.1º** - Fica denominada de "RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA", a via pública que se inicia as margens da Avenida José Freire de Lima, ao lado da residência do senhor Gerson de Zé Santo e finaliza na estrada de acesso ao Povoado Mulungu, próximo a residência do Ex-Deputado Venâncio Fonseca, Zona Rural, neste município de São Domingos.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 06 de dezembro de 2022.

  
Acácio Temóteo Santiago  
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS  
APROVADO  
EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 09/05/2023  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS  
APROVADO  
EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 10/05/2023  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

### BIOGRAFIA - ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Isaura da Conceição Oliveira, filha de Bernadina da Conceição e de José Nasario dos Santos, natural de Campo do Brito, porém veio morar em São Domingos desde o seu nascimento, quando São Domingos ainda era apenas a Feira da Pindoba. Nascida em 06/11/1934, Isaura foi mãe de 11 filhos e avó de 9 netos. Residiu por mais de 40 anos nas imediações da Avenida José Freire de Lima, um pouco a frente da residência do senhor Gerson de Zé de Santo, onde hoje quem moram seus filhos e netos. Isaura faleceu em 02/06/2018 aos 83 anos.

São Domingos/SE, dezembro de 2022.



**DESPACHO Nº 034/2022  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Às Comissões de:

- **Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)**
- **Comissão de Políticas Urbanas (CPU)**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 023/2022 de 06 de dezembro de 2022 que, "**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para parecer:

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 07 de dezembro de 2022.

**Acácio Temóteo Santiago**  
Presidente



**Projeto de Lei nº 023/2022**

**Relatório**

Com base nos artigos 73, 76, 77, 87 e 90, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e do art. 27 da Lei Orgânica do Município, o presente Relatório resulta de análise integral do Projeto de Lei em epígrafe, com manifestação sobre mérito e análise dos aspectos jurídicos, com ênfase aos de caráter constitucional, legal e regimental.

**I. Do Objeto**

Resumidamente, o **Projeto de Lei nº 023/2022** tem o objetivo de denominar “**RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**”, a via pública que se inicia às margens da Avenida José Freire de Lima, ao lado da residência do senhor Gerson de Zé Santo e finaliza na estrada de acesso ao Povoado Mulungu, próximo à residência do Ex-Deputado Venâncio Fonseca, Zona Rural, neste município de São Domingos.

**Dos Aspectos Jurídicos Relevantes**

A proposição foi lida em Plenário e veio a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme previsto nos artigos 39 e 181 do Regimento Interno desta Casa.

Inicialmente, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal). Ademais, cumpre o quanto disposto no artigo 9º, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento municipal.

Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Câmara Municipal de São Domingos

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final

## II. Conclusão

Ante o exposto, apresenta-se Relatório **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 023/2022**

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2023.

  
**JOSIVALDO BARBOSA**  
RELATOR



### Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2022

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final, por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Vereador JOSIVALDO BARBOSA, e emite parecer **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 023/2022** de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

O projeto em análise obedece a competência legislativa para o assunto, prevista no artigo 23, inciso V, da Constituição da República e nos artigos 10, inciso V; 112 e 113 da Lei Orgânica Municipal, além de atender o quanto disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988. Ademais, o presente projeto de lei atende as determinações do Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente às determinações contidas no art. 39; art. 77, inciso I e art. 181.

Nesses termos, esta Comissão deliberou unanimemente pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2023.

  
WASHINGTON SOUZA  
Presidente

  
JOSIVALDO BARBOSA  
Relator

  
JÚLIO RENOVATO  
Membro



**Projeto de Lei nº 023/2022**

**Relatório**

Com base nos artigos 73, 76, 77, 87 e 90, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e do art. 27 da Lei Orgânica do Município, o presente Relatório resulta de análise integral do Projeto de Lei em epígrafe, com manifestação sobre mérito e análise dos aspectos ligados à políticas urbanas.

**I. Do Objeto**

Resumidamente, o **Projeto de Lei nº 023/2022** tem o objetivo de denominar “**RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**”, a via pública que se inicia às margens da Avenida José Freire de Lima, ao lado da residência do senhor Gerson de Zé Santo e finaliza na estrada de acesso ao Povoado Mulungu, próximo à residência do Ex-Deputado Venâncio Fonseca, Zona Rural, neste município de São Domingos

**II. Dos Aspectos Relevantes**

No que concerne à apreciação desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso III, do Regimento desta Casa de Leis, verifica-se a viabilidade de tal propositura, tendo em vista a responsabilidade do Município em legislar sobre matéria de interesse local, conforme art. 9º, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, o referido projeto de lei revela-se de grande importância para a sociedade são Dominguesa, na medida em que, a partir da denominação de logradouros públicos, além de se dar identidade a uma rua e homenagear pessoas importantes, as pessoas que ali residem podem receber correspondência, colocar nomes em documentos, além de cobrarem demandas de infraestrutura.

Por fim, insta salientar que a falta de identificação marginaliza comunidades, que acabam tendo maiores dificuldades de acesso aos serviços básicos.

**III. Conclusão**

Ante o exposto, apresenta-se Relatório **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 023/2022**, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, inciso I da Lei Orgânica do Município e o artigo 46, incisos I e II do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2023.

  
**JOSIVALDO BARBOSA**  
Relator



### Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2022

A Comissão de Políticas Urbanas, por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Vereador JOSIVALDO BARBOSA, e emite parecer **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 023/2022** de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, nos seguintes termos:

O projeto em análise obedece a competência legislativa para o assunto, prevista no artigo 9º, inciso I da Lei Orgânica do Município. Ademais, a presente propositura atende às determinações regimentais desta Casa de Leis, especialmente às contidas no art.46, incisos I e II; art. 77, inciso III e art.181.

Nesses termos, no que nos compete analisar, esta Comissão deliberou unanimemente pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 023/2022**.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2023.

**JOSÉ MARQUESON**  
Presidente

**JOSIVALDO BARBOSA**  
Relator

**ACÁCIO TEMÓTEO**  
Membro






## PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE MAIO DE 2023

*Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós" (Tiago 5 : 7)*

MATEÉRIA	ASSUNTO	AUTORIA	ANDAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, O DIA DOS ESPORTES RADICAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	VEREADOR GIVALDO ALVES	1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	VEREADOR ACÁCIO TEMÓTEO	1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 20 DE MAIO DE 2023	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO E PRÁTICAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS - SÃO DOMINGOS+CRIATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	EXECUTIVO MUNICIPAL	1ª DISCUSSÃO

  
Anderson Souza de Almeida  
Presidente

  
Júlio Renaldo dos Santos  
1º Secretário

  
Jádriel Vieira dos Passos  
2º Secretário



## PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10 DE MAIO DE 2023

*Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)*

MATERIA	ASSUNTO	AUTORIA	ANDAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	cria e inclui no calendário oficial de eventos no âmbito do município de São Domingos, Estado de Sergipe, o Dia dos Esportes Radicais e dá outras providências	VEREADOR GIVALDO ALVES	2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	VEREADOR ACÁCIO TEMÓTEO	2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 20 DE MAIO DE 2023	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO E PRÁTICAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS - SÃO DOMINGOS+CRIATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	EXECUTIVO MUNICIPAL	2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL NO 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	EXECUTIVO MUNICIPAL	1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	EXECUTIVO MUNICIPAL	1ª DISCUSSÃO

Anderson Souza de Almeida  
Presidente

Júlio Salvador dos Santos  
1º Secretário

Jadriel Vieira dos Passos  
2º Secretário



## PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16 DE MAIO DE 2023

*Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)*

MATEÉRIA	ASSUNTO	AUTORIA	ANDAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	cria e inclui no calendário oficial de eventos no âmbito do município de São Domingos, Estado de Sergipe, o Dia dos Esportes Radicais e dá outras providências	VEREADOR GIVALDO ALVES	REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	VEREADOR ACÁCIO TEMÓTEO	REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 20 DE MAIO DE 2023	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO E PRÁTICAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS - SÃO DOMINGOS+CRIATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	EXECUTIVO MUNICIPAL	REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL NO 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	EXECUTIVO MUNICIPAL	2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	EXECUTIVO MUNICIPAL	2ª DISCUSSÃO

Anderson Souza de Almeida  
Presidente

Júlio Rego dos Santos  
1º Secretário

Jadiel Vieira dos Passos  
2º Secretário



**PARECER**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022, 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente quanto ao disposto no art. 272 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem emitir Parecer para elaboração de redação final do Projeto de Lei nº 023/2022, de iniciativa do Legislativo Municipal, nos seguintes termos:

**1. RELATÓRIO**

De autoria do Legislativo Municipal, o projeto de lei em epígrafe, que “Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências”, foi aprovado em sua forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 272 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Não houve emendas ao presente projeto de lei, razão pela qual, deve o mesmo ser redigido em sua forma originária, conforme proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Passa-se à conclusão.

**3. CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, a seguir redigida, a qual encontra-se de acordo com o aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.

  
**Josivaldo Barbosa**  
Relator



Projeto de Lei nº 023/2022, de 06 de dezembro 2022  
(Redação Final)

**Denomina via pública do município de  
São Domingos e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada de “**RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**”, a via pública que se inicia as margens da Avenida José Freire de Lima, ao lado da residência do senhor Gerson de Zé Santo e finaliza na estrada de acesso ao Povoado Mulungu, próximo a residência do Ex-Deputado Venâncio Fonseca, Zona Rural, neste município de São Domingos.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 16 de maio de 2023.

**José Vagner Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUN DE SÃO DOMINGOS**  
**APROVADO EM REDACAO**  
**FINAL**  
**EM 16/05/2023**  
**PRESIDENTE**